



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPPG Nº 10/2020

ACESSO AO SISTEMA FINANCIAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB), por meio da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação (DPCI) da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o edital para disponibilização de acessos ao Sistema Financiar para docentes pesquisadores(as) vinculados à UFSB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P,D&I - FINANCIAR foi desenvolvido pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), fundação de apoio da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para aproximar os pesquisadores e gestores das fontes de recursos para seus projetos. O Sistema Financiar facilita o acesso de pesquisadores às oportunidades de financiamento nacionais e internacionais em Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Inovação.
- 1.2. A finalidade do presente edital é conceder acesso ao Sistema Financiar para até 44 docentes pesquisadores vinculados à UFSB.
- 1.3. Cada proponente poderá solicitar um acesso.
- 1.4. O/A Proponente deverá estar adimplente junto à PROPPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em quaisquer dos Editais anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O prazo das inscrições neste Edital será de **14 de dezembro de 2020 até 19 de fevereiro de 2021**.
- 2.2. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: ["https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/792742?lang=pt-BR"](https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/792742?lang=pt-BR);
- 2.3. Para efetivação da inscrição, o/a Proponente deverá, obrigatoriamente:
 - 2.3.1. Anexar ao formulário de inscrição o barema do Índice de Produtividade Individual (IPI) devidamente preenchido (Anexo I) em formato PDF. **Não utilizar barema IPI submetido em editais anteriores.**
 - 2.3.2. Anexar comprovante de recebimento de recursos externos à UFSB, quando for o caso.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 3.1. A PROPPG verificará toda a documentação contida na proposta, que deverá estar em conformidade com os termos deste edital.

3.2. Propostas incompletas serão automaticamente desclassificadas pela PROPPG.

3.3. As propostas serão classificadas de acordo com o Fator de Produtividade em Pesquisa Individual (FPPI) descrito no item 4.

4. DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA/CIENTÍFICA

4.1. A avaliação da produção acadêmica/científica será feita com base no Índice de Produtividade Individual (IPI), conforme barema disposto no Anexo I, de acordo com o conceito atribuído para uma única Área Qualis/CAPES 2013-2016.

4.2. Critérios para considerar a produção docente:

4.2.1. No processo de avaliação da produção acadêmica do(a) proponente, as informações contidas no Currículo Lattes sobre o número de páginas e/ou páginas inicial e final das produções, códigos da indexação (ISBN, ISSN etc.) são obrigatórias. A PROPPG poderá desconsiderar para fins de pontuação a publicação para a qual não sejam prestadas essas informações no Currículo Lattes, assim como poderá solicitar comprovações no que couber.

4.2.2. Os artigos em periódicos serão pontuados de forma diferenciada, de acordo com o conceito atribuído para uma única Área Qualis/CAPES 2013-2016, que deve ser indicada pelo (a) proponente no barema IPI (Anexo I).

4.2.3. Para a pontuação de livros e capítulos de livros serão considerados somente livros autorais ou organização de coletâneas com ISBN e publicados por editoras com conselho editorial, cabendo ao/à proponente comprovar o atendimento a essas exigências. O critério para classificação de circulação internacional ou nacional/local será o da Editora.

4.2.4. Para a pontuação de produção artística serão consideradas aquelas que tenham recebido financiamento externo ou que tenham sido aprovadas em processos públicos de seleção externa.

4.3. O Índice de Produtividade Individual (IPI) é calculado por meio da soma das pontuações estabelecidas no Anexo I para as produções científicas, artístico-culturais, de propriedade intelectual e orientações concluídas ou em andamento entre os anos de **2015 e 2020** descritas no Currículo Lattes do CNPq.

4.3.1 Em relação aos artigos científicos publicados em periódicos, será computada a produção científica em periódicos classificados, no Qualis/CAPES 2013-2016, abrangendo os estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C (ou não avaliado).

4.4. A partir do Índice de Produtividade Individual (IPI), será calculado o Fator de Produtividade em Pesquisa Individual (FPPI), computado no valor de 0 a 10. Se o IPI for maior ou igual a 1000, o FPPI será igual a 10. Caso o IPI seja um valor menor que 1000, o FPPI será o valor do IPI dividido por 100.

4.5. Receberão pontuação extra, somada ao FPPI calculado com base no item 5.4, as propostas que atenderem aos seguintes critérios, acumuláveis:

4.5.1. tenham proponente credenciado como membro permanente de programa de pós-graduação da UFSB: dois pontos;

4.5.2. tenham proponente credenciado como membro permanente e exclusivo de pós-graduação da UFSB: um ponto;

4.5.3. tenham proponente comprovadamente responsável por captação de recurso externo à UFSB por meio de processos públicos de seleção para atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ou via acordos de cooperação técnica para projetos de PDI nos últimos cinco anos: dez pontos.

5. DO RANQUEAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O acesso ao Sistema Financiar será concedido de acordo com ranqueamento das propostas com base no valor do FPPI somado às pontuações extras previstas no item 4.5.

5.2. Em caso de empate, será observado o maior IPI para desempate.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. Divulgação do Resultado **Preliminar** de Classificação das propostas será divulgado no site da UFSB/PROPPG, no período estabelecido no cronograma.
- 6.2. Pedidos de reconsideração do Resultado Preliminar, devidamente instruídos, serão analisados se encaminhados em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação desse resultado no site da UFSB/PROPPG. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados por **e-mail ao Setor de Fomento da DPCI/PROPPG (fomento.dpci@ufsb.edu.br)** discriminando no assunto da mensagem: Reconsideração Contra Resultado Preliminar Edital PROPPG 10/2020. A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração será realizada pela PROPPG, e o resultado será divulgado na página eletrônica da UFSB/PROPPG.
- 6.3. Divulgação do Resultado Final de Classificação das propostas: O resultado final será divulgado no site da UFSB/PROPPG, no período estabelecido no cronograma.

7. DO PERÍODO E MANUTENÇÃO DOS ACESSOS

- 7.1. Os/As docentes contemplados(as) terão acesso ao Sistema Financiar por um período de seis meses. O acesso do(a) docente poderá ser prorrogado por até cinco períodos de seis meses. Esta prorrogação está condicionada à apresentação de relatório de utilização do sistema (item 7.2) e, no caso de demanda superior ao número de acessos disponíveis, mediante novo ranqueamento feito com base no item 3.
- 7.2. O relatório de utilização do sistema Financiar pode ser encontrado no link <https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/222485?lang=pt-BR>.
- 7.3. O relatório de utilização do Sistema Financiar deverá ser entregue à PROPPG em até 30 dias após passado o período de 6 meses de utilização do sistema.

8. BANCO DE RESERVA

- 8.1. Após a disponibilização dos acessos, será aberto período de solicitação em fluxo contínuo para inclusão no Banco de Reserva para o próximo período de seis meses.
- 8.2. O Banco de Reserva será atualizado a cada seis meses, e as propostas serão ranqueadas de acordo com os critérios descritos no item 3.
- 8.3. O Banco de reserva terá validade de 30 meses, contados da publicação do edital.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá passar por alterações.

	Início	Término
Período de inscrições	14/12/2020	19/02/2021
Avaliação das Propostas	22/02/2021	26/02/2021
Divulgação do Resultado preliminar	01/03/2021	
Reconsideração do resultado preliminar	01/03/2021	02/03/2021
Divulgação do resultado final	04/03/2021	
Disponibilização dos acessos	a partir de 08/03/2021	

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 10.1.O período de acesso poderá ser prorrogado a critério da PROPPG.
- 10.2.Os acessos ociosos poderão ser concedidos a docentes pesquisadores da UFSB a critério da PROPPG.
- 10.3.Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROPPG.
- 10.4.O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.5.O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 14 de dezembro de 2020.



Nadson Ressayé Simões da Silva
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Sul da Bahia

Contatos:**Setor de Fomento**

Diretoria de Pesquisa Criação e Inovação - DPCI/PROPPG

Correio Eletrônico: fomento.dpci@ufsb.edu.br

ANEXO I

BAREMA DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA

Coordenador (a) da proposta: _____

Produção - Área Qualis/CAPES (apenas uma): _____

		Pontos (X)	Nº Itens (Y)	Sub-Total (X * Y)	
Artigos em Periódicos	A1	100			
	A2	85			
	B1	70			
	B2	55			
	B3	40			
	B4	25			
	B5	10			
	C (ou não avaliado)	5			
Livros	Internacional com ISBN	100			
	Nacional com ISBN	80			
Capítulos	Organização/Editoração com ISBN	50			
	Internacional com ISBN	70			
	Nacional com ISBN	50			
Trabalhos completos publicados em Anais	Internacional	5			
	Nacional	2			
Resumos publicados em Anais	Internacional	0,5			
	Nacional	0,2			
Textos em jornais/revistas		5			
Apresentação de trabalhos		5			
Traduções		20			
Palestra		3			
Trabalhos técnicos		5			
Organização de evento		5			
Obras artísticas	Autoria e/ou direção de obra com financiamento externo ou que tenham aprovados em processos públicos de seleção externa		50		
	Obra exibida em mostras de arte visual, audiovisual, apresentações cênicas e/ou musicais	Internacional (obra/evento)	25		
		Nacional (obra/evento)	13		
Inovação Tecnológica	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	100			
	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico registrado. Devidamente comprovado	10			
Participação em bancas de	TCC	2			
	Mestrado	4			
	Doutorado	6			
	Qualificação (Mestrado)	2			
	Qualificação (Doutorado)	3			
Orientações e coorientações em andamento ou concluídas	TCC	5			
	IC (ou IT)	6			
	Programas de bolsas e auxílio institucionais	3			
	Mestrado	8			
	Doutorado	12			
Total de Pontos					